



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 458, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 60, V, da Lei Municipal nº 109/1999,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELÍDIO PEREIRA**, cargo de Pedreiro, matrícula nº 556, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 6417561198, desde a data de 08/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de aposentadoria do cargo de Pedreiro, matrícula nº 556, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos o Sr. **JOSÉ ELÍDIO PEREIRA** da estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 10 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 10/01/2023